

Por Felipe Amorim

Foi incorporada à medida provisória a obrigatoriedade da cobertura da quimioterapia oral

O [Senado](#) aprovou nesta quarta-feira (09/02) o texto principal da [MP 1067/2021](#), que modifica o processo de atualização do [rol de procedimentos](#) da Agência Nacional de Saúde Suplementar ([ANS](#)), lista de cobertura obrigatória pelos planos de saúde. ([Veja o parecer ao texto aprovado pelo Senado](#))

Resta ainda a votação de uma emenda que teve a análise destacada, proposta pela senadora Zenaide Maia (Pros-RN) com o objetivo de que a ausência de previsão no rol da ANS não possa justificar a rejeição do tratamento de doenças reconhecidas pela Classificação Internacional de Doenças (CID).

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: JOTA, em 09.02.2022